



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.242/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 27 DE MAIO DE 2.004

“Dispõe sobre a autorização legislativa para celebração convênio com a Secretaria Estadual da Educação – para o recebimento de recursos financeiros à serem destinados à auxiliar a manutenção de Programa de transporte de alunos da rede estadual de ensino. “

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAI - Estado de São Paulo; no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de APIAI- Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de APIAI - Estado de São Paulo, autorizado a celebrar convênio com Governo do Estado de São Paulo – através da Secretaria Estadual da Educação, objetivando a transferência de recursos financeiros para o Município de APIAÍ, destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transportes de alunos da rede Estadual de Ensino;

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com esta LEI, onerarão verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, em 27 de Maio de 2.004.


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAI